

## Tamires Haniery De Souza Silva

---

**De:** Astorino, Rodrigo <rodrigo.astorino@lumen.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 17:58  
**Para:** sei-selita  
**Assunto:** Pedido Esclarecimento - PE 17/2020

**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

Em conformidade ao PE 17/2020 cujo objeto é a contratação de serviço de comunicação de dados (Internet e MPLS), para a interligação da Sede do Conselho da Justiça Federal (CJF) com os Sites Remotos (SR) da Nuvem Privada da Justiça Federal (NUJUFE), incluindo fornecimento, instalação e configuração de equipamentos e elances de comunicação e gerenciamento proativo contra falhas, vimos através desse e-mail solicitar os seguintes questionamentos:

Em referência aos itens que citam quanto a necessidade de ESCRITA nos equipamentos (itens 9.6.3 / 9.6.4 / 9.6.6. ) entendemos que fornecer o acesso de ESCRITA dará a responsabilidade da gestão total dos equipamentos a CONTRATANTE, passando a CONTRATADA a ter acesso apenas ao monitoramento e parâmetros para emissão de relatórios, está correto o nosso entendimento?

Em referência ao item 9.2.18, entendemos que o repasse de conhecimento a que se refere o item limita-se a apresentação de tela e manuais de operação com vistas a identificar componentes, relatórios e os parâmetros de avaliação de qualidade dos serviços, não sendo, portanto, um treinamento de sobre a tecnologia, seus usos, recursos e configurações. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor detalhar melhor o que deverá compor o treinamento, sendo fundamental a inclusão de uma ementa.

Em referência o item 9.12.1, devido a fatores como logística de equipamentos importados solicitamos dilação de prazo de entrega destes serviços para 120 dias. Nosso pleito será atendido?

The logo for LUMEN, with the letters L, U, M, E, N in a bold, sans-serif font. The letter 'E' is stylized with a horizontal bar through its middle.

**Rodrigo Astorino**

Account Manager

SBN Quadra 1 Bloco B,14 Brasília, DF/BR, CEP- 70041-902

tel: +55 61 3957-2825 | cel: +55 61 98165-8930

[rodrigo.astorino@lumen.com](mailto:rodrigo.astorino@lumen.com)

This communication is the property of Lumen Technologies and may contain confidential or privileged information. Unauthorized use of this communication is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please immediately notify the sender by reply e-mail and destroy all copies of the communication and any attachments.

**Data de Envio:**

03/11/2020 12:36:38

**De:**

CJF/Seção <sei-selita@cjf.jus.br>

**Para:**

rodrigo.astorino@lumen.com

**Assunto:**

Resposta pedido de esclarecimento LUMEN (id.0165607)

**Mensagem:**

Sr. Rodrigo Zardo, boa tarde.

Nos termos do inciso II, do art. 17, do Decreto n. 10.024/2019, encaminho, a seguir, respostas aos questionamentos/pedidos realizados:

Questão 1)

Em referência aos itens que citam quanto a necessidade de ESCRITA nos equipamentos (itens 9.6.3 / 9.6.4 / 9.6.6. ) entendemos que fornecer o acesso de ESCRITA dará a responsabilidade da gestão total dos equipamentos a CONTRATANTE, passando a CONTRATADA a ter acesso apenas ao monitoramento e parâmetros para emissão de relatórios, está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. A gestão dos equipamentos listados nos itens 9.6.3, 9.6.4 e 9.6.6 (Módulo I do Edital) será compartilhada. O Contratante não irá realizar implementação dos equipamentos, apenas o monitoramento, gerência e se necessário, geração de relatórios.

Questão 2)

Em referência ao item 9.2.18, entendemos que o repasse de conhecimento a que se refere o item limita-se a apresentação de tela e manuais de operação com vistas a identificar componentes, relatórios e os parâmetros de avaliação de qualidade dos serviços, não sendo, portanto, um treinamento de sobre a tecnologia, seus usos, recursos e configurações. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor detalhar melhor o que deverá compor o treinamento, sendo fundamental a inclusão de uma ementa.

Resposta: Devera constar no repasse de conhecimento, a solução implantada. Atendendo ao item 11.13 - Módulo I do Edital.

Questão 3)

Em referência o item 9.12.1, devido a fatores como logística de equipamentos importados solicitamos dilação de prazo de entrega destes serviços para 120 dias. Nosso pleito será atendido?

Resposta: Atender conforme EDITAL.

Atenciosamente,  
Gabriela Cosmo Nascimento  
Seção de Licitações/CJF

**Anexos:**

Anexo\_0165607\_5.\_Pedido\_de\_esclarecimento\_Lumen\_29out20.pdf